



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA
DO
MUNICÍPIO
DE
IVAIPORÃ

Pasta DE LEIS

Código Tributário

ALÍQUOTAS

(Lei N.º 116/70)

SÚMULA: fixa as alíquotas de cobrança dos tributos municipais.

Lei nº 116/70

Súmula: Altera a lei nº 28/66 que fixou as alíquotas dos tributos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º : A Lei nº 28/66 que fixou as alíquotas dos tributos municipais, instituídas pelo Lei nº 27/66 de 17/12/66, passará a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Esta Lei fixa as alíquotas de cobrança dos tributos municipais, instituídos pela Lei nº 27/66, conforme os quadros e tabelas abaixo enumeradas:

T A B E L A I

Para lançamento e cobrança do IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, calculado sobre o valor venal de terrenos não construídos.

<u>Especificações</u>	<u>Alíquotas</u>
a) terrenos murados ou cercados e limpos, sobre o valor venal.....	2%
b) terrenos com frente para ruas com guias, sem o passeio, sobre o valor venal.....	3%
c) terrenos em ruas pavimentadas, sem muro, sobre o valor venal.....	3%
d) terrenos em ruas com meios-fios, em aberto.....	1%

Observações : os terrenos sujos terão suas alíquotas elevadas de mais.... 1%

Quando o imposto for pago antecipadamente, o ano todo, com o desconto de 10% e, depois de Julho, mas com antecipação, com o desconto de 5% sobre as prestações vencituras.

T A B E L A II

Para lançamento e arrecadação do IMPOSTO PREDIAL URBANO, calculado sobre o valor venal do imóvel.

<u>Especificações</u>	<u>Alíquotas</u>
a) residência de uso próprio, sobre o valor venal.....	0,7%
b) construção residencial de uso próprio na frente (uso misto) sobre o valor venal..	1%

continua

Especificações

- c) construções comerciais, industriais ou residenciais alugadas ou a qualquer título ocupadas por terceiros ou ainda desocupadas, sobre o valor venal..... 1,5%
- Quando o imposto fôr pago antecipadamente, o ano todo, sofrerá um desconto de 10% e, depois de Julho, mas com antecipação, com o desconto de 5% sobre as prestações vencituras.-

T A B E L A III

Para o lançamento e cobrança do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.-

<u>Especificações</u>	<u>Alíquotas % sobre o salário mínimo</u>
a) Profissões liberais.....	50%
b) Prestação de serviços pessoais, sem a utilização de máquinas, aparelhos ou assalariados (permitido apenas o uso de ferramentas de trabalho).....	30%
c) Prestação de serviços com a utilização de empregados, mas sem o concurso de máquinas ou aparelhos.....	1,5% s/rec. bruta
d) Prestação de serviços com a utilização de máquinas, aparelhos e assalariados	2% s/rec. bruta
e) Empreiteiros e sub-empreiteiros de obras civis, por contrato global ou parcial.....	1% s/rec. bruta
f) Locação de bens móveis ou imóveis, hospedagem, etc.....	1,5% s/rec. bruta
g) Prestação de serviços quando feito conjuntamente com o fornecimento de materiais.....	2% de 50% receita bruta
h) Empresas ou firmas de jogos e diversões públicas em qualquer modalidade..	10% s/rec. bruta

T A B E L A IV

A - Para cobrança da TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE

<u>Especificações</u>	<u>Alíquotas % sobre o salário mínimo</u>
a) Taboletas, legendas, placas, painéis e semelhantes, afixados em paredes, muros, fachadas, sacadas, cavaletes, por metro quadrado e por ano.....	3%

continua

b) idem, indicativo de profissão liberal..	1,5%
c) Anúncios pintados ou por cartazes colados em paredes, muros, fachadas, cavaletes, etc. por m/2. e por ano.....	1,8%
d) <u>Anúncios impressos:</u>	
I + quando por milheiro (cobrado pela - exibição da nota fiscal da tipografia) por milheiro ou fração.....	0,2%
II + quando pago por mês.....	10%
III + quando pago por ano.....	40%
e) <u>Propaganda falada ou por aparelhos de som ou ruídos:</u>	
I - por dia:.....	5%
II - por mês.....	9%
III - por ano.....	60%
f) - Anúncios feitos por letreiros luminosos a gás neon ou processo semelhante	isento
<u>B - Para a cobrança da TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIAS PÚBLICAS</u>	

<u>Especificações</u>	<u>Alíquotas % sobre o salário mínimo</u>
a) - Instalação de bancas, tabuleiros ou similares nas feiras, vias públicas passeios, etc:	
I- por mês e por unidade.....	3,5%
II- por ano e por unidade.....	30%
b) - Instalação de Circos e Parques de - Diversões :	
I- com área inferior a 3.000 metros - quadrados, por mês.....	30%
II- com área superior a 3.000 metros - quadrados, por mês.....	45%
c) - Estacionamento privativo, por espaço correspondente à um veículo:...	
I- por dia e metro quadrado.....	0,25%
II- por mês e metro quadrado.....	0,8%
III- por ano e metro quadrado.....	5%
IV- para veículos de alugueres, com -- tração mecânica, por ano e metro - quadrado.....	3%
V -para veículos de alugueres, com -- tração animal, por ano e m/2.....	1,2%

continua

C) Taxa de licença para ABATE DE GADO, fora do Matadouro
Municipal

Especificações

Alíquotas % sobre
o salário mínimo

I - por cabeça :

- | | |
|--|------|
| a) gado bovino ou vacum..... | 1% |
| b) de suínos e animais de outras es
pécies..... | 0,5% |

D) Para a cobrança da taxa de licença para
EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Especificações

Alíquotas % sobre
o salário mínimo

I - Pela aprovação do projeto e fiscali-
zação da obra:

- | | |
|---|-------|
| a) construções residenciais de madei
ra, cada m/2 de área construída.. | 0,09% |
| b) construções residenciais de alve-
naria, cada m/2. área construída: | 0,15% |
| c) idem, comercial de madeira, cada
metro quadrado de área construída | 0,2% |
| d) Idem, comercial de alvenaria, ca-
da m/2 de área construída..... | 0,26% |
| e) Idem, industrial de madeira, cada
m/2 de área construída..... | 0,15% |
| f) Idem, industrial de alvenaria, ca
da m/2 de área construída..... | 0,20% |
| g) vistoria para "habite-se" e outras
formalidades..... | 5% |
| h) Substituições de plantas em proces
sos já em tramitação na repartição
competente..... | 2% |
| i) Reforma sem aumento de área; cons-
trução de muros, gradis, passeios,
etc., por cada m/2 de área construí
da..... | 0,05% |
| j) Vistoria para consentimento de demo
lição, por cada m/2 de construção.. | 0,09% |

E) Para cobrança da taxa de licença para LOCALIZAÇÃO DE ES
TABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- I - A taxa será cobrada tomando-se por base a área em me-
tros quadrados ocupados pelo estabelecimento, aplican-
do-se as seguintes alíquotas :

continua

Especificação	Alíquota % sobre o salário mínimo
a) comércio em geral, sobre cada m/2..	0,6%
b) indústria de beneficiamento.....	0,55%
c) indústria em geral, idem.....	0,5%
d) hospitais, armazéns gerais, hotéis e restauradores de serviços.....	0,4%
e) conservatórios de música e outros - estabelecimentos congêneres.....	0,2%
f) boites, cabaretz, casas de jogos e apostas e congêneres.....	0,8%
g) profissionais liberais e outras atividades exercidas individualmente e artífices.....	2%
II - As taxas acima especificadas, entende-se por área ocupada, aquela efetivamente utilizada pelo estabelecimento, afora o restante da área do edifício ou construção em que esteja sediado.	
III - A Taxa m ⁿ mínima será de 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo.-	
IV - A taxa de <u>RENOVAÇÃO DE LICENÇA</u> para localização, será cobrada tomando-se por base a área em metros quadrados ocupada pelo estabelecimento, aplicando-se as seguintes alíquotas:	

Especificação	Alíquota % sobre o salário mínimo
a) comércio em geral, sobre cada m/2..	0,4%
b) indústrias de beneficiamento, idem.	0,35%
c) indústrias em geral, idem.....	0,3%
d) hospitais, armazéns gerais, hotéis, re restauradores de serviço, idem.....	0,2%
e) conservatórios de música e outros - estabelecimentos congêneres.....	0,1%
f) profissionais liberais e outras atividades exercidas individualmente e artífices.....	1%
g) boites, cabaretz, casas de jogos e apostas congêneres.....	0,7%
I - Entende-se por área ocupada, aquela efetivamente utilizada pelo estabelecimento afora o restante da área do edifício ou construção em que esteja sediado.	
II - A taxa mínima será de 5% (cinco por cento) sobre o - salário mínimo.-	

continua

F - Taxa de licença para funcionamento de Estabelecimentos Comerciais em HORÁRIO ESPECIAL. Aliq. % sôbre o sal. mín.

I - Prorrogação e antecipação de horário:

a) por dia.....	5%
b) por mês.....	30%
c) por semestre.....	100%
d) por ano.....	150%

II - Prorrogação especial

a) para o período de 1º a 31 de dezembro, até às 24,00 horas.....	40%
b) para o período das festas junicas.	20%
c) farmácias e drogarias, plantão noturno de acôrdo com tabela aprovada pela Prefeitura.....	isento

G - Para cobrança de licença para o COMÉRCIO EVENTUAL
OU AMBULANTE

Especificações

	<u>p/3 dias</u>	<u>p/mês</u>	<u>p/ano</u>
	<u>s/ o salário mínimo</u>		
1) Alimento preparado, inclusive refrigerantes.....	8%	30%	100%
2) Armazinhos e miudezas.....	20%	60%	300%
3) Atoalhados e semelhantes.....	20%	60%	280%
4) Artigos de alimentação.....	15%	40%	250%
5) Artigos de couro.....	15%	50%	280%
6) Artigos carnavalescos ou juninos	35%	...	
7) Artigos de toucador.....	20%	60%	300%
8) Cigarros e artigos p/fumantes...	30%	80%	300%
9) Doces e semelhantes.....	10%	25%	80%
10) Fazendas, armazinhos, perfumaria e semelhantes.....	50%	150%	400%
11) Fotografia e semelhante.....	20%	40%	180%
12) Jornais, revistas e livros.....	15%	35%	80%
13) Frutas e verduras.....	3%	15%	50%
14) Funileiro, latoeiro e soldador..	5%	15%	20%
15) Louças, ferragens e artefatos de metais.....	50%	150%	350%
16) Propaganda c/v. de quinquilharia	50%	200%	500%
17) Velas e flôres.....	5%	15%	50%
18) Roupas em geral.....	30%	100%	300%
19) Bilhetes de loteria.....	5%	15%	50%
20) Artigos não especificados.....	12%	30%	150%

Observações: 1)-Ao comércio ambulante, exclusivamente atacadista, com emissão de nota fiscal, será aplicada a tabela acima com o desconto de 60% (sessenta por cento).

2) A Taxa será cobrada sempre antecipadamente.

3) Tabela especial para ambulantes com atividades pessoal, sem uso de veículos, admitindo-se apenas, carrinho de mão, de modelo aprovado pela Prefeitura. Cobrado unicamente por ano:

<u>Especificações</u>	Alíquota % sobre o salário mínimo
1) Frutas e verduras.....	20%
2) Frangos e ovos.....	15%
3) Pipoca, amendoim, passoca.....	10%
4) Pastéis, empadas e salgadinhos.....	10%
5) Sorvetes e refrigerantes.....	15%
6) Doces e balas.....	20%

H - Para a cobrança da licença para tráfego de veículos.

<u>Especificações</u>	Alíquota % sobre o salário mínimo
-----------------------	-----------------------------------

I) Auto-veículos para passageiros:

a) automóveis até 50 HP.....	10%
b) automóveis de 51 a 100 HP.....	13%
c) automóveis de 101 a 180 HP.....	17%
d) automóveis de 181 a 300 HP.....	30%
e) automóveis de mais de 300 HP.....	50%

II) Auto-ônibus:

a) até 12 passageiros.....	12%
b) de 13 a 30 passageiros.....	15%
c) de 31 em diante.....	30%

III) Caminhões, Furgões, Caminhotes para carga:

a) com capacidade até 1.000 kg.....	10%
b) com capacidade de 1001 a 3.000 kg.....	12%
c) com capacidade de 3.001 a 5.000 kg.....	20%
d) com capacidade de 5.001 a 8.000 kg.....	30%
e) com capacidade de mais de 8.000 kg.....	40%

IV) Veículos especiais:

a) ambulância.....	isento
b) carro-funebre.....	8%
c) reboque, jamanta, trailer e semelhantes	20%
d) quincho e carro oficina.....	20%
e) veículos de outras finalidades.....	15%

V) Veículos diversos:

a) motocicletas, lambretas, motonetas, triciclos e semelhantes.....	5%
b) bicicletas motorizada.....	2%
c) trator de esteira.....	40%

continua

d) trator com roda de borracha.....	20%
e) máquinas de terraplenagem e compressão	25%
VI) <u>Veículos de tração animal:</u>	
a) charretes, carriolas, carroções, etc..	2%
b) carrinho de doce, pipoca e semelhantes	1,3%
c) veículos de tração animal utilizados - exclusivamente em lavoura.....	isento

T A B E L A VA - T A X A D E E X P E D I E N T EEspecificaçõesAlíquota % sobre
o salário mínimo

I - <u>Alvarás:</u>	
a) alvará de licença para qualquer fim	5%
b) segunda via de alvará de licença...	2,5%
c) transferências ou anotações no alva rá de licença.....	2%
II - <u>Atestados de qualquer natureza.....</u>	5%
III - <u>Certidões:</u>	
a) de baixa no cadastro fiscal.....	4%
b) de quitação ou negativa de tribu- tos municipais.....	2,5%
c) outras certidões.....	10%
IV - <u>de busca para qualquer fim, até um ano.....</u>	3,5%
V - <u>pelo que exceder, por ano.....</u>	1,2%
VI - <u>petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais.....</u>	2%
VII - <u>emissão de guias para pagamento de tributos, por guia.....</u>	0,4%
VIII - <u>averbação de escrituras ou imóvel no cadastro municipal, por unidade</u>	4%
XIX - <u>Contratos com o município:</u>	
a) para concessão de exploração de - serviços de utilidade pública....	200%
b) prorrogação de prazo.....	50%

T A B E L A VITAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

I - <u>Número de prédios:</u>	
a) por emplacamento, além da custo da placa.....	2%
II - <u>Apreensão e depósito de bens e mercadorias:</u>	
a) apreensão ou arrecadação de bens	

abandonados em vias públicas, por unidade.....	10%
b) apreensão de animais nas vias públicas.....	3%
III - <u>Armazenagem, por dia ou fração, no Depósito Municipal:</u>	
a) de veículos.....	1%
b) de animais.....	0,9%
c) de mercadorias, por quilo.....	0,2%
<u>Observações:</u> Além das taxas acima, serão cobradas as despesas de alimentação e transporte até o Depósito Municipal.	
Na reincidência, as taxas serão cobradas em -	
dôbro.-	

TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO

<u>Especificações</u>	Alíquota % sobre o salário mínimo
I - Alinhamento, por metro linear	0,5%
II - Nivelamento, por metro linear	0,7%
III - Outros serviços técnicos e topográficos....., por metro linear.....	0,8%

C E M I T É R I O S

<u>Especificações</u>	Alíquota % sobre o salário mínimo
I - <u>Imunizações:</u>	
a) Sepultamento de adultos (por cinco anos)	4%
b) Sepultamento de menores (até 15 anos)...	3%
II - <u>Exumações:</u>	
a) adultos.....	10%
b) menores de 15 anos.....	5%
III - <u>Prorrogações:</u>	
a) Prorrogação de prazo de sepultamento - comum, em sepultura razea, até 5 anos, por ano.....	5%
IV - <u>Perpetuidades:</u>	
a) Terrenos perpétuos, por m/2 de área de terreno.....	80%
V - <u>Diversos:</u>	
a) retirada de ossada do cemitério.....	5%
b) entrada de ossada no cemitério.....	5%
c) remoção de ossada no interior do cemit.	2%
d) emplacamento de sepultura.....	2%

continua

Observações: a taxa de emplaceamento de sepultamento ou sepultura, será cobrada separadamente do custo da placa.

Nos comitérios distritais, as taxas acima, sofrerão um redução de 50% (cinquenta por cento).-

VI - Permissão para obras de embelezamento, limpeza de sepultura, etc.....5% do sal. mín

Para o lançamento e cobrança da Taxa de Iluminação Pública

Especificação	Alíquota % sobre o salário mínimo
---------------	-----------------------------------

- | | |
|---|-------|
| I - por metro linear de terrenos construídos..... | 0,5% |
| II - por metro linear de terrenos não construídos..... | 0,55% |
| III - A taxa será lançada e arrecadada juntamente com os impostos imobiliários. | |

Para o lançamento e a cobrança da TAXA DE CONSERVAÇÃO DE RO DOVIAS, ESTRADAS E CAMINHOS.-

Alíquota % sobre o salário mínimo

- | | |
|--|------|
| I - Por alqueire de 24.200 metros quadrados, de propriedade rural, situadas em zona rural e servida por rodovia, estrada ou caminho..... | 1,5% |
|--|------|

Para o lançamento e a cobrança da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E PARTICULAR

- | | |
|---|-------|
| I - Construções comerciais em geral, por metro quadrado de área construída..... | 0,3% |
| II - Hotéis, pensões, restaurantes e postos de gasolina, por metro quadrado de área construída..... | 0,4% |
| III - Construções residenciais, por metro quadrado de área construída..... | 0,16% |
| IV - Terrenos não construídos, por metro de frente, na testada maior, por metro linear..... | 0,2% |

Observações: Esta taxa é lançada e arrecadada com os impostos imobiliários.-

T A B E L A VIII

Para lançamento da TAXA DE AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

Esta taxa será cobrada conforme tabela e regulamento baixa do pelo Governo Federal, através do I.B.P.T., e convênio firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Salvo as taxas lançadas juntamente com os impostos imobiliários que serão recolhidas conforme dispu-

zer o regulamento baixado pelo Executivo, as demais taxas serão cobradas adiantadamente, ou no ato da concessão ou pedido.-

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a baixar anualmente as tabelas de conversão das alíquotas proporcionais ao salário mínimo vigente na região no -- exercício anterior, em cruzeiros, arredondando as quantias resultantes em NCr\$ 0,10 (dez centavos) ou seus múltiplos.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro - de 1.970 (primeiro de janeiro de mil novecentos e setenta), revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal XIX DE NOVENBRO, VIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de Abril do ano de mil - novecentos e setenta.-

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto

Chefe da Fazenda

Certifico que a presente lei foi publicada no órgão oficial do município, --
Jornal a Voz dos Municípios, edição do dia
30/ junho/ 1.970, nº 124, página 2 e 3 --
Em 30 de junho de 1970
Otaviano Proença Neto
Chefe da Fazenda

CR79040

18051970-OPN